

EDITAL N° 256/2025 - IFSP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DO IFSP SÃO JOÃO/2025. O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Confraternização de Final do Ano de 2025 do IFSP - Campus São João da Boa Vista, na cidade de São João da Boa Vista - SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma instituição pública de 115 anos de história, que oferece ensino gratuito e de qualidade a mais de 40 municípios do estado de São Paulo. Criado desde 2007, o Campus São João da Boa Vista é uma unidade educacional subordinada ao Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo, autorizada pela Portaria nº 1715 do Ministro da Educação, publicada no DOU de 20/10/2006. Tem estrutura administrativa definida pela resolução nº 136/06 de 16/11/2006 do conselho Diretor do IFSP. O Campus São João da Boa Vista é uma instituição dedicada à formação de cidadãos conscientes e preparados para o mundo do trabalho. O IFSP São João é uma escola pública, gratuita e de exceléncia, que transforma vidas por meio da educação há quase 19 anos.

Além da exceléncia no serviço educacional ofertado à sociedade, nos últimos anos o IFSP tem realizado esforços para promover saúde, qualidade de vida no trabalho e bem estar para as cerca de 5 mil pessoas que compõem seu quadro de servidores.

Este evento é promovido pela Comissão Organizadora do evento: Coordenadoria de Apoio à Direção, Diretoria-Geral, Diretoria Adjunta Educacional e Diretoria Adjunta Administrativa do campus.

A realização da Confraternização do IFSP São João tem o intuito de oferecer aos servidores a possibilidade de integração, socialização, bem-estar e senso de pertencimento à comunidade. Portanto, o evento é voltado para servidores do IFSP São João, e respectivos familiares.

O evento acontecerá no dia **19 de dezembro de 2025, das 11h até às 21h, na cidade de São João da Boa Vista**, em local a ser definido (a depender do número de participantes), com previsão de 120 participantes.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Fornecimento de brindes para distribuição aos participantes, tais como: squeeze (plástico - rígido ou dobrável, alumínio, aço inox; função térmica ou não), ecobag, suportes de celulares, power bank, agendas 2026, produtos de sua própria marca, entre outros;

II - Materiais personalizados para o Evento, como por exemplo, camisetas para os participantes (aproximadamente 100), canecas ou canecas com tirante, bonés, viseiras, sacolas, mochilas, ou outros itens onde poderá constar a logomarca do apoiador, desde que o layout seja aprovado pela Comissão Organizadora;

III - Materiais para sorteio durante o evento, como por exemplo, mochilas, garrafa térmica, carregador de celular portátil,

fone de ouvido, agendas/planner 2026, material de escritório, calendários de mesa e kits diversos.

IV - Serviços que auxiliem a realização do evento, como contratação de atividades extras, por exemplo: apresentações artísticas/musicais (ou outros que se adequem ao tema do evento), desde que validadas pela Comissão Organizadora.

V - Alimentos e bebidas, para serem servidos aos servidores e familiares durante o evento, tendo em vista o horário da realização, compatível com o almoço.

VI - Outros materiais e serviços, que possam ser ofertados pelo apoiador e que a Comissão Organizadora julgue apropriado.

VII - Empréstimo de equipamentos, utensílios, mobiliários, elementos decorativos, equipamentos de som e iluminação e outras possibilidades;

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - Aos apoiadores será permitido a fixação de 1 (um) banner institucional (fornecido pelos próprios apoiadores) no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

II - Aos apoiadores será permitido a instalação de 1 (um) estande institucional (fornecido pelos próprios apoiadores) nos locais do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

III - Os nomes dos apoiadores serão anunciados pela Comissão Organizadora no início e no fechamento do evento.

IV - Aos apoiadores será permitido a veiculação de produtos da empresa no local do evento, conforme avaliação e permissão a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 12/11/2025 até às 12h e dia 12/12/2025, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido pelo formulário eletrônico:
<https://forms.gle/RkG2b1bZMvQgo4RW9> .

Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar no próprio formulário eletrônico citado, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - as que estejam de acordo com o item 2.2 deste edital;

II - a ordem de inscrição que forem recepcionadas;

III - propostas que contemplem integralmente o disposto no item 2.2.

4.4. O resultado preliminar será divulgado em **12/12/2025** no site <https://www.sbv.ifsp.edu.br/> .

4.5. Caberá a interposição de recurso em até **2 dias úteis** da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1. O recurso deverá ser enviado à Comissão Organizadora do evento, pelo e-mail cdi.sbv@ifsp.edu.br.

4.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.7. O resultado final será divulgado em **17/12/2025** no site <https://www.sbv.ifsp.edu.br/>

4.8. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.10. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail cdi.sbv@ifsp.edu.br.

5.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

São Paulo, XX de novembro de 2025

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 10/11/2025 12:22:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1061276

Código de Autenticação: ebc883d01f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010